



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 234/2020

Processo Licitatório nº.: 067/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: 024/2020

Fiscal do Contrato: Cleber Romero de Sousa

Gestor do Contrato: Douglas Henrique da Silva Cambraia

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIAS para prestação dos serviços de castração cirúrgica nas espécies caninas e felinas para atendimento às necessidades do Município de Presidente Olegário.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, 271, Dona Benta, CEP 38750-000, e do outro lado, a empresa **MICHELLI FERREIRA DOS SANTOS CAETANO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 29.339.844/0001-43 e-mail de contato: up.contabilidade@hotmail.com, telefone para contato: 34 96897980, situada na Rua ILIDIO ARAUJO, 113, bairro PLANALTO, Presidente Olegário/MG, CEP 38750-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 234/2020**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 067/2020 por meio do Pregão Eletrônico 024/2020, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo ao contrato 234/2020 é firmado com fundamento no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a formalização de documento que fundamente a alteração dos dados lançados no sistema "Memory", vez que houve erro no momento da transposição para o referido sistema, sendo constatado que sua validade perdura até 08/09/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica **RATIFICADA** a vigência do presente Contrato até o dia **08 de setembro de 2021** conforme documento impresso e poderá ser prorrogado, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG, devendo ser solicitado por escrito antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Up Caetano *Rhenys*
Michelli



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Praça Dr. Castilho, 10 - Centro - CEP 38750-000 - CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 - www.po.mg.gov.br - compradireta@po.mg.gov.br

148
T.R.

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário - MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 06 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


Douglas Henrique da Silva Cambraia

Michelli Ferreira dos Santos Caetano

EMPRESA CONTRATADA - CNPJ sob nº 29.339.844/0001-43

Michelli Ferreira Dos Santos Caetano

TESTEMUNHAS:


I - Cleber Romero de Sousa CPF: 285.330.206-78


II - Amely Maria de Almeida Pinheiro CPF 096.863.257-27